



Novembro/2016

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 102 /2016
- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF**

PROCESSO Nº 063.000.134/2016

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2015
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- Falhas apuradas em processos inspecionados pela CGDF em trabalhos de inspeção;
- Relatórios incompletos do executor do contrato;
- Falta de registro de valor aditivo ao contrato.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Cumprir as recomendações constantes do Relatório de Inspeção nº 01/2015 - DIASO/COLIC/SUBCI/CGDF;
- Determinar aos setores encarregados pela liquidação da despesa de somente processá-la mediante a juntada dos relatórios técnicos, bem como daqueles elaborados pelos executores dos contratos devidamente fundamentados, evidenciando de forma clara, precisa e inequívoca a efetiva prestação dos serviços;
- Providenciar o acerto do valor do aditivo;
- Orientar formalmente os servidores responsáveis no sentido de proceder de forma correta os lançamentos no módulo de controle de contratos do sistema SIGGO.

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 151/2016 - SUBCI/CGDF.

**TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE /
VALOR DO CONTRATO**

Total: R\$ 62.258.695,37

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas:

Total: R\$ 12.171.078,58

PREJUÍZO APURADO

Considerando o Relatório de Inspeção nº 1/2015 - DIASO/COLIC/SUBCI/CGDF, o prejuízo apurado para o exercício de 2015 foi de:

Total: R\$ 3.797.200,00.

UNIDADE AUDITADA

Fundação Hemocentro de Brasília

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno -
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Fundação Hemocentro de Brasília, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OBSERVAÇÃO

A ação de controle da qual resultou o Relatório de Inspeção nº 1/2015 - DIASO/COLIC/SUBCI/CGDF foi realizada em decorrência de solicitação formal do dirigente máximo da Fundação Hemocentro de Brasília, em 2015, o qual não está arrolado na matriz de responsabilização, por não ter sido o agente signatário do Contrato nº 098/2013.

Por intermédio do Ofício nº 598/2016 - PRESIDÊNCIA/FHB foram indicadas à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF as medidas adotadas pelo dirigente do Hemocentro com vistas ao ressarcimento administrativo dos prejuízos.

As condutas proativas acima elencadas estão registradas à folha nº 952 do Processo nº 063.000.134/2016, encaminhado ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, conforme o Despacho nº 131/2016 – SUBCI/CGDF, de 13 de dezembro de 2016.